



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpática do Centro Oeste"



## DECRETO N.º 2.625 /2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1525.

### **DECRETA:-**

**Artigo 1.º:-** Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **RS 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais)**, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

#### **ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

##### **U. O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

##### **Sub Unidade 02.04.04 – Encargos Gerais do Município**

Ficha 092-28.843.0056.2016.0000-4.6.90.71.00-Principal da Contratual Resgatada 2.500,00

##### **U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **Sub Unidade 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas**

Ficha 284-15.451.0182.2038.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 16.000,00

##### **U. O. 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

##### **Sub Unidade 02.09.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

Ficha 324-08.243.0100.2007.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 2.000,00

**Soma**

**20.500,00**

**Artigo 2.º:-** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações do Orçamento vigente:

#### **ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

##### **U. O. 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

##### **Sub Unidade 02.19.02 – Manutenção da Divisão da Agricultura**

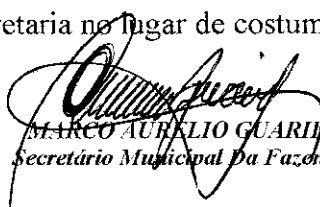
Ficha 367-20.601.0210.2074.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 20.500,00

**Artigo 3.º:-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 06 de novembro de 2017.

  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
Prefeita do Município de Alvinlândia

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**MARCO AURÉLIO GUARIDO**  
Secretário Municipal da Fazenda